



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis	LEI Nº 3.721, 30 DE JUNHO DE 1.998.
PROTÓTIPO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 1225	Data 30/6/98
Hora 17:50	
Responsável	

Dá o nome de "Elpídio Guilherme" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

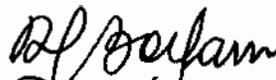
Artigo 1º - A Rua "10" localizada entre as Ruas Francisco Tozoni e Rua "3", no loteamento Jardim Monte Carlo, no Município de Assis, passa a denominar-se "**Rua Elpídio Guilherme**".

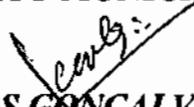
Artigo 2º - Em cumprimento as determinações da Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992, as placas indicativas de nome da rua deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

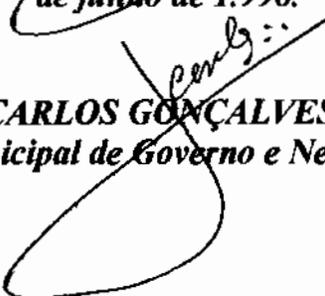
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de junho de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de junho de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos